PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº ~~021/2011=PM~~ Nº 43/2011

PROTOCOLO Nº 336/2011
C.M. PALMITAL 04/07
HORÁRIO:
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADITAR CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO COM A APAE

A Câmara Municipal *APROVA*:

Artigo 1º - Fica autorizado o município de Palmital a aditar em R$ 8.000,00 (oito mil reais) o convênio de subvenção com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, regido pela Lei n.º 2.422 de 17 de dezembro de 2010.

Artigo2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de julho de 2011.

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 04/07/11
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C.M. Palmital, 07/07/11
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

ENCAMINHADO
EM 08/07/11
OFÍCIO Nº 867/11
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade dos presentes
SESSÃO Extra DE 07/07/11
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

PALMITAL
Cada vez melhor